

ANO ..2020.....

PROCESSO Nº



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE ..Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2020.....

OBJETO ..Concede o Diploma de Reconhecimento Público Professora Anita Giglio Villela, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, que especifica e dá outras providências.....

Apresentado em sessão do dia ..17/02/2020.....

Autoria ..Mesa Diretora.....

Encaminhamento às Comissões de

Prazo final

Aprovado em ..17/02/2020..... Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei nº

Lei nº ..Dec. Leg. 582/2020.....



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO N. 581, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede o Diploma de Reconhecimento Público do Ano 2020 Professora Anita Giglio Villela em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, que especifica e dá outras providências.

De autoria da Mesa Diretora

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando das suas atribuições, legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Nos termos dos Decretos Legislativos n. 404, de 25 de março de 2013, e 580, de 17 de fevereiro de 2020, fica concedido o Diploma de Reconhecimento Público do Ano 2020 Professora Anita Giglio Villela às seguintes mulheres:

Ana Maria Patah Galvão Moura
Christian Kely Ribeiro de Souza Dey
Claudinéia Angélica Tribioli Occaso
Cristiane Aparecida de Paula
Edna Aparecida Mira Rogrigues
Fátima Regina Moura Ferreira
Jurema Rodrigues Fernandes Medeiros
Laudelina Ferreira da Silva
Márcia Heloisa Iquegami
Maria Idalina Gonçalves
Maria Vanúbia Oliveira dos Santos
Marina Flauzina Simonelli Garcia Marçal Marques
Marta Mazza Marangoni
Minervina Aparecida dos Santos Sacco
Rita de Cássia Salvador Pissolato

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Art. 2º O diploma mencionado no artigo anterior será entregue em solenidade nesta Casa de Leis no dia 6 de março de 2020, às 20 h.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 17 de fevereiro de 2020.

Carlos Renato Serotine (Tota)
PRESIDENTE

Nasser José Delgado Abdallah (Eng. Nasser)
1º SECRETÁRIO

Silvio Delfino
2º SECRETÁRIO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

"Deus Seja Louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO N. 581, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede o Diploma de Reconhecimento Público do Ano 2020 Professora Anita Giglio Villela em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, que especifica e dá outras providências.

De autoria da Mesa Diretora

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando das suas atribuições, legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

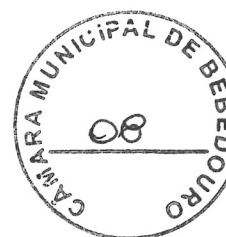
Decreto Legislativo:

Art. 1º Nos termos dos Decretos Legislativos n. 404, de 25 de março de 2013, e 580, de 17 de fevereiro de 2020, fica concedido o Diploma de Reconhecimento Público do Ano 2020 Professora Anita Giglio Villela às seguintes mulheres:

Ana Maria Patah Galvão Moura
Christian Kely Ribeiro de Souza Dey
Claudinéia Angélica Tribioli Occaso
Cristiane Aparecida de Paula
Edna Aparecida Mira Rogrigues
Fátima Regina Moura Ferreira
Jurema Rodrigues Fernandes Medeiros
Laudelina Ferreira da Silva
Márcia Heloisa Iquegami
Maria Idalina Gonçalves
Maria Vanúbia Oliveira dos Santos
Marina Flauzina Simonelli Garcia Marçal Marques
Marta Mazza Marangoni
Minervina Aparecida dos Santos Sacco
Rita de Cássia Salvador Pissolato

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Art. 2º O diploma mencionado no artigo anterior será entregue em solenidade nesta Casa de Leis no dia 6 de março de 2020, às 20 h.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 17 de fevereiro de 2020.


Carlos Renato Serotine (Tota)
PRESIDENTE


Nasser José Delgado Abdallah (Eng. Nasser)
1º SECRETÁRIO


Silvio Delfino
2º SECRETÁRIO





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2020:
Concede o DIPLOMA DE RECONHECIMENTO PÚBLICO “**Professora Anita Giglio Villela**” em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, que especifica e dá outras providências.

PARECER DA COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS


Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS (vide art. 78 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da propositura em epígrafe.

Após analisada a propositura referida na epígrafe, parece-nos inexistirem motivos que possam obstar sua tramitação legislativa. Portanto, votamos pela REGULARIDADE da propositura.

Esse é nosso parecer s.m.j.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 13 de fevereiro de 2020.


Mariangela Ferraz Mussolini
RELATOR


Rogério Alves Mazzonetto
PRESIDENTE


Jorge Emanuel Cardoso Rocha
MEMBRO

“Deus seja louvado”





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2020:

Concede o DIPLOMA DE RECONHECIMENTO PÚBLICO “**Professora Anita Giglio Villela**” em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, que especifica e dá outras providências.

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (vide art. 77 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da propositura em epígrafe.

Após analisada a propositura referida na epígrafe, parece-nos inexistirem motivos que possam obstar sua tramitação legislativa. Portanto, votamos pela REGULARIDADE da propositura.

Esse é nosso parecer s.m.j.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 13 de fevereiro de 2020.

Jorge Emanuel Cardoso Rocha
RELATOR

Nasser José Delgado Abdallah
PRESIDENTE

Silvio Delfino
MEMBRO

“Deus seja louvado”





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2020:
Concede o DIPLOMA DE RECONHECIMENTO PÚBLICO
“**Professora Anita Giglio Villela**” em comemoração ao
Dia Internacional da Mulher, que especifica e dá outras
providências.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (vide art. 76 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da propositura em epígrafe.

Isto posto, passamos a dar nosso parecer.

EXAME DO REPERTÓRIO LEGAL

DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Na espécie que o parecer focaliza, é claro o artigo 30, inciso I, no que concerne a competência do Município em legislar sobre assuntos de interesse local. Por seu turno, notamos claramente que a concessão do DIPLOMA DE RECONHECIMENTO PÚBLICO “**Professora Anita Giglio Villela**” em comemoração ao Dia Internacional da Mulher do ano de 2019 se insere dentre as matérias de interesse local.

DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBEDOURO

Para situações como esta, a Lei Orgânica do Município de Bebedouro, por seu turno, prevê a edição de decretos legislativos no artigo 18, inciso XVII e seu parágrafo único e no art. 68. O mesmo ocorre com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bebedouro nos artigos 156 e 157, inciso IV:

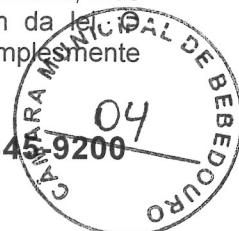
ARTIGO 156 - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, cuja matéria excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.

ARTIGO 157 - Constitui matéria de projeto de decreto legislativo:

IV - concessão de títulos honoríficos de cidadania ou outras honrarias e homenagens;

A respeito do DECRETO LEGISLATIVO discorre Hely Lopes Meirelles nos seguintes termos:

- Decreto legislativo é a deliberação do plenário sobre matéria de sua exclusiva competência e apreciação político-administrativa, promulgada pelo presidente da Mesa, para operar seus principais efeitos fora da Câmara. Por isso se diz que o decreto legislativo é de efeitos externos, e a resolução de efeitos internos, ambos dispensando sanção do Executivo, mas sujeitos, no mais, ao processo legislativo comum da lei. O Decreto Legislativo não é lei nem ato simplesmente “*Deus seja louvado*”





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

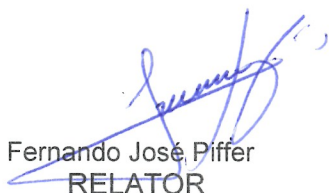
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br

administrativo; é deliberação legislativa de natureza político-administrativa de efeitos externos e impositivo para os seus destinatários. Não é lei porque lhe faltam a normatividade e generalidade da deliberação do Legislativo sancionada pelo Executivo; não é ato simplesmente administrativo porque provém de uma apreciação política e soberana do plenário sobre assuntos de interesse geral do município, mas dependentes do pronunciamento político do Legislativo, ainda que sobre matéria de administração do Executivo, ou concernente a seus dirigentes. Nessa conformidade, o decreto legislativo é próprio para a aprovação de convênios e consórcios; fixação de remuneração do prefeito; cassação de mandatos; aprovação de contas; concessão de títulos honoríficos; e demais deliberações do plenário sobre atos providos do Executivo ou proposições de repercussão externa e de interesse geral do Município (vide Direito Municipal Brasileiro, Hely Lopes Meirelles, 14ª edição, Malheiros Editores pág. 659/660).

Diante do exposto, não encontramos qualquer vício de competência ou de legalidade que macule a iniciativa contida na proposição. Nesse sentido, havendo recursos orçamentários próprios para conceder o título honorífico nele previsto não vemos óbice à aprovação da presente iniciativa.

É nosso parecer, s.m.j.

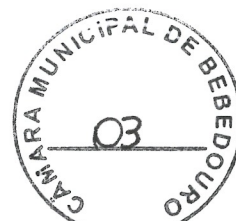
Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 13 de fevereiro de 2020.


Fernando José Piffer
RELATOR


José Baptista de Carvalho Neto
PRESIDENTE


Paulo Henrique I. Pereira
MEMBRO

“Deus seja louvado”






CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

APROVADO P/ UNANIMIDADE

EM 17 / 02 / 20


Carlos Renato Serotine
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2020

Concede o Diploma de Reconhecimento Público Professora Anita Giglio Villela, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, que especifica e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, usando das suas atribuições, legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Decreto Legislativo, de autoria da Mesa Diretora:

Art. 1º Nos termos dos Decretos Legislativos n. 404, de 25 de março de 2013, e 532, de 26 de fevereiro de 2020, fica concedido o Diploma de Reconhecimento Público "**Professora Anita Giglio Villela**" às seguintes mulheres:

Ana Maria Patah Galvão Moura
Christian Kely Ribeiro de Souza Dey
Claudinéia Angélica Tribioli Occaso
Cristiane Aparecida de Paula
Edna Aparecida Mira Rogrigues
Fátima Regina Moura Ferreira
Jurema Rodrigues Fernandes Medeiros
Laudelina Ferreira da Silva
Márcia Heloisa Iquegami
Maria Idalina Gonçalves
Maria Vanúbia Oliveira dos Santos
Marina Flauzina Simonelli Garcia Marçal Marques
Marta Mazza Marangoni
Minervina Aparecida dos Santos Sacco
Rita de Cássia Salvador Pissolato

"Deus Seja Louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CHB 39679/2020 12/02/2020 12:28

PRÉSENTADO EM 12/02/2020
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Art. 2º O diploma mencionado no artigo anterior será entregue em solenidade nesta Casa de Leis no dia 06 de março de 2020, às 20 h.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 12 de fevereiro de 2020.


Carlos Renato Serotine (Tota)
PRESIDENTE


Nasser José Delgado Abdallah (Eng. Nasser)
1º SECRETÁRIO


Mariangela Ferraz Mussolini
VICE-PRESIDENTE


Silvio Delfino
2º SECRETÁRIO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa atender aos Decretos Legislativos n. 404/2013, 496/2017 e 532/2018, agraciando com o Diploma de Reconhecimento Público Professora Anita Giglio Villela às mulheres de nossa cidade, conforme indicações enviadas a esta Casa de Leis.

Contamos com a aprovação dos nobres edis para esta propositura.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 12 de fevereiro de 2020.


Carlos Renato Serotine (Tota)
PRESIDENTE


Nasser José Delgado Abdallah (Eng. Nasser)
1º SECRETÁRIO


Mariangela Ferraz Mussolini
VICE-PRESIDENTE


Silvio Delfino
2º SECRETÁRIO

